



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.733, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício
crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao reforço das
seguintes dotações orçamentárias:

13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1517 -			
3.3.90.47.00.00.00.00	5000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.07		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	
05.07.04.605.0232.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.	
412 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Total Redução: 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 87
e publicado (a)
Em 01/04/25